



Id:125282C16AB568CC

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

LEI Nº 301/2026

Altera a Lei Municipal nº 298/2026, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária - PIAV, para dispor sobre a inclusão da gratificação de regência no cálculo da indenização temporária de incentivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 298/2026 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. A gratificação de regência percebida pelo servidor integrante do magistério público municipal no efetivo exercício da docência integrará a apuração da última remuneração líquida mensal de que trata o inciso I do art. 6º desta Lei, não se lhe aplicando, para esse fim, as exclusões previstas no referido inciso.

Parágrafo único. Para os fins do caput, será considerado o valor da gratificação de regência percebido na competência imediatamente anterior à aposentadoria, observadas, no que couber, as demais regras de apuração previstas no art. 6º desta Lei.”

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se às apurações da indenização temporária de incentivo realizadas a partir da data de sua vigência, permanecendo inalteradas, na forma do § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 298/2026, as apurações já efetivadas na data da concessão das respectivas aposentadorias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 298/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.12 14:26:15 -03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES

Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 301/2026, Que Altera a Lei Municipal nº 298/2026, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária - PIAV, para dispor sobre a inclusão da gratificação de regência no cálculo da indenização temporária de incentivo, e dá outras providências. A Lei Municipal 301/2026 foi aprovada na sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 10 de agosto de 2026, por 07 (sete) votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 12 de agosto de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.12 14:29:10 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal



Id:125282C16AB568D4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

LEI Nº 302/2026

Altera o art. 57 da Lei Municipal nº 96, de 27 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 112, de 05 de Abril de 2012, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 57 da Lei Municipal nº 96, de 27 de dezembro de 2010, com redação dada pelo artigo 6º, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 112, de 05 de Abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. (...)

Parágrafo 2º - Para os ocupantes dos cargos de Professor Classe A, Professor Classe SL, Professor Classe SE, Professor Classe SM e Professor Classe SD, quando em efetivo exercício em sala de aula, terão direito a uma Regência correspondente a 10% (dez por cento) sobre a remuneração básica da classe correspondente."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, aos 12 dias do agosto de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.12 14:46:33 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 302/2026, que Altera o art. 57 da Lei Municipal nº 96, de 27 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 112, de 05 de Abril de 2012, e dá outras providências. A Lei Municipal 302/2026 foi aprovada na sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 10 de Agosto de 2026, por 07 (sete) votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 12 de agosto de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.12 14:41:12 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal

Id:167C532A83536CFF

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI.
CONTRATADA: M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 45.644.198/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo. 107, da Lei 14.133/21.